



— CÂMARA MUNICIPAL DE —  
**LIVRAMENTO**  
— CASA SEVERINO GERMANO FILHO —

## **Declaração de Convênios**

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal nº 12.527/2011, declaro que a Câmara Municipal de Livramento/PB não realizou e nem recebeu transferências, como também não firmou convênios ou acordos que envolvam transferência de recursos financeiros no ano 2025, até a presente data.

**Lucenildo Rodrigues de Sousa**  
**Vereador Presidente**